



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de prestação de serviços em Recursos Humanos, de Trabalho Temporário, de mão de obra especializada e não especializada, Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Juiz de Fora e Região / MG

Rua Barão de São Marcelino, 165, Alto dos Passos  
Juiz de Fora/MG – CEP 36025-150  
Fone: (32) 3212-0803/ (32) 3218-7127  
sinteac@gmail.com

**Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2024.**

Ilmo(a). Senhor(a)

Proprietário(a)/Responsável da Empresa **Total Prime Terceirização e Serviços**

**Assunto: Notificação Extrajudicial**

Prezado (a) Senhor (a),

O Sindicato em epígrafe vem, através deste ofício, comunicar que foi identificado que a empresa não cumpre a convenção coletiva de trabalho da categoria, inclusive não arcando com as taxas previstas no instrumento coletivo.

Apona-se que, uma vez que a empresa **Total Prime Terceirização e Serviços**, atividade preponderante (**78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**), esta enquadrada na convenção coletiva de trabalho firmada entre **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos**, de trabalho Temporário, de mão de obra especializada e não especializada, de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Juiz de Fora e Região (SINTEAC) e Sindicato das Empresas de **Prestação de Serviços em Recursos Humanos** e Trabalho Temporário de MG (SINSERHT), deve cumprir na integralidade as previsões contidas na norma convencional registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG 1072/2023, ainda vigente. Ressalta-se que a CCT 2024 está em fase de negociação e, tão logo seja registrada, deverá ser usada como parâmetro.

Assim, visando solucionar a pendência supramencionada, servimo-nos deste, para notificar de forma extrajudicial esta empresa para que dentro do prazo de 48 horas do recebimento desta notificação, entre em contato através do e-mail: [juridico.sinteac@gmail.com](mailto:juridico.sinteac@gmail.com), para tratativas e formalização dos termos de regularização dos débitos pertinentes.

Com respeito, esperamos uma resposta sobre esta notificação no prazo máximo acima estipulado, a fim de se evitar as medidas administrativas, protestos e medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio Pena Félix**  
Presidente- SINTEAC